



**Câmara Municipal do Exu**  
**Terra do Gonzagão**  
**Estado de Pernambuco**  
**CNPJ n.º 11.474.947/0001-50.**

**LEI nº 1.228/2014**

**EMENTA:** Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providencias.

**O Prefeito do Município do Exu – PE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Exu- Casa Mundinho Geraldo - aprovou em sessão ordinária no dia 30 de maio de 2014 e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para criação da seguinte dotação:

PODER :02-PODER EXECUTIVO

ORGAO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE:01 Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 0812250042194 – Despesas com Pensão Especial R\$ 40.000,00

Elemento: 31.90.03.00 – Pensões R\$ 40.000,00

ORGAO 02 11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE 02 11 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 0412250012195-Encargos c/Obrigações Patronais R\$50.000,00

Elemento: 31.90.13.00 Reg. Geral de Prev. Social – RGPS R\$30.000,00

Elemento: 31.91.13.00 Reg. Prop. De Prev.Social – RPPS R\$ 20.000,00

SOMA R\$90.000,00

**Art.2º** - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

PODER :02-PODER EXECUTIVO

ORGAO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL



***Câmara Municipal do Exu***  
***Terra do Gonzagão***  
***Estado de Pernambuco***  
***CNPJ n.º 11.474.947/0001-50.***

UNIDADE: Secretaria de Cultura e Desportos

Projeto/Ativ:1339250062159 – Apoio aos Eventos/Culturais, Pop. E Tradicionais

R\$ 90.000,00

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

**Art. 3º** - Fica Autorizado a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual do Exercício de 2014 do Governo Municipal de Exu.

**Art.4º** - Fica autorizado a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas até o limite de 10% do valor do Credito Especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será quaisquer uma das admitidas no art.43 §1º da Lei Nº 4.320/1964.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 05 de junho de 2014.

**WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA**

**Prefeito Municipal**